SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1003366-25.2016.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Sergio Carlos Fragalli e outro

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Diante do pagamento do débito e do decurso de prazo para o executado apresentar impugnação, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Defiro, em favor dos exequentes, o levantamento do valor depositado às fls.73. Expeça-se mandado.

Cobre-se do executado, as custas processuais.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as formalidades legais.

P.Intime-se.

São Carlos, 07 de novembro de 2016.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA